**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal**

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson José Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados à castração de animais, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**II - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à aquisição de vacinas V10, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**III - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados a cirurgias de alta complexidade em pets, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**IV - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à realização de exames de sangue, raio-x e ultrassom para pets, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**V - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**VI - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**VII - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da Secretaria de Assistência Social.

**VIII - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**IX - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**X - R$ 15.046,96 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** destinados à realização de projetos esportivos da AMCERES (Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana), por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**Parágrafo único –** Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

| **Acréscimo** | |
|---|---|
| 10 – Secretária da Saúde | |
| 10.305 – Controle de Zoonoses | |
| 10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ | **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 10 – Secretária da Saúde | |
| 10.305 – Controle de Zoonoses | |
| 10.305.10.2101-33.90.30 – material de consumo | **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 10 – Secretária da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social | **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 08 – Secretária de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-33.90.30 – material de consumo | **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 08 – Secretária de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social | **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 27.812 – Setor de esporte | |
| 27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social | **R$ 15.046,96 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** |

| **Anulação** | |
|---|---|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA | |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | **R$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** |

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI**
**Vereadora**

**JUSTIFICATIVA**

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 28/2024 foi destinado o valor de R$ 3.640.610,50 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2024.

**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI**
**Vereadora**